

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EVANY RITA NOEL CARVALHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo
(interina)

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4779

Quarta-feira, 2 de setembro de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha
atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 792 de 01 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante nos Proc. nº 13650/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.757,60 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 793 de 01 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, conforme solicitação constante nos Proc. nº 13460/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 792 de 01 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos Administrativos	20.02.08.122.2005.2038	3.3.90.36.00	000	15.000,00	
Serv. Acolhimento Crianças Adolescentes	20.02.08.243.2012.2090	3.3.90.36.00	000	20.000,00	
Centros de Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.2009	3.3.90.36.00	000	30.000,00	
		3.3.90.36.00	018	60.000,00	
		3.3.90.36.00	051	36.347,60	
Serviço Proteção Atendimento Integral à Família	20.02.08.244.2012.2080	3.3.50.43.00	051		1.347,60
Atendimento Domiciliar	20.02.08.244.2012.2081	3.3.90.36.00	051		35.000,00
Acolhimento da População em situação de Rua	20.02.08.244.2012.2083	3.3.90.30.00	052	20.000,00	
		4.4.90.52.00	000		96.300,00
Proteção e atendimentos Especializado à Famílias e Individuos	20.02.08.244.2012.2085	3.3.90.30.00	052	40.000,00	
		3.3.90.36.00	000	30.000,00	
		3.3.90.36.00	052	20.000,00	
		3.3.90.48.00	052		80.000,00
Família Acolhedora	20.02.08.244.2012.2093	3.3.90.30.00	018		20.000,00
		3.3.90.48.00	018		40.000,00
Centros Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.1009	4.4.90.52.00	000		37.450,00
Cozinhas Comunitárias	20.02.08.306.2011.2008	3.3.90.30.00	000		6.750,00
		3.3.90.36.00	000		5.350,00
		3.3.90.39.00	000		50.000,00
		4.4.90.52.00	000		25.000,00
Cesta Cheia	20.02.08.306.2011.2079	3.3.90.48.00	000	140.410,00	
Restaurante Popular	20.02.08.306.2011.1007	4.4.90.52.00	000		6.000,00
Espaço de Oportunidades	20.02.11.333.2013.2010	3.3.90.30.00	000		2.675,00
		3.3.90.39.00	000		5.350,00
Primeiro Emprego	20.02.11.333.2013.2098	3.3.90.30.00	000		535,00
				411.757,60	411.757,60

ANEXO AO DECRETO Nº 793 de 01 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos Administrativos	10.31.13.122.2005.2038	3.3.90.39.00	000	43.000,00	
		3.3.90.392.0	000		19.000,00
Gestão de Pessoal	10.31.13.122.2005.2039	3.3.90.11.00	000		450.000,00
Valorização Cultural Tradições Petropolitano	10.31.13.392.2024.2141	3.3.90.39.00	000	15.000,00	
Realização de Eventos Culturais	10.31.13.392.2024.2142	3.3.90.39.00	000	450.000,00	
Fomentar a Atividade Turística	10.31.23.695.2023.2139	3.3.50.43.00	000		20.000,00
		3.3.90.36.00	000		10.000,00
Expansão da Infraestrutura Turística	20.31.23.695.2023.1017	3.3.90.36.00	000		4.000,00
		4.4.90.51.00	000		5.000,00
				508.000,00	508.000,00

DECRETO Nº 794 de 01 de setembro de 2015

Regulamenta o procedimento para realização de Audiência Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência e ampla discussão a temas de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação entre os vários setores da sociedade civil e o Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximação dos cidadãos ao processo de decisão sobre ações, planos e projetos do Município;

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas está intimamente ligada às práticas democráticas,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, caput e 58, § 2º, II da CF/88 e 34, I, "m" e 78, VII da LOM,

DECRETA

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A Audiência Pública é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e projetos, públicos ou privados, relativos à política urbana, leis orçamentárias e leis complementares, de interesse dos cidadãos, direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa.

Art. 2º – A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o objeto do Edital de Convocação, com vistas a democratizar, conferir

transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade.

Art. 3º – Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone e fax, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa, se for o caso.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º – A Audiência Pública, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa.

§ 1º – A convocação para a realização da Audiência Pública deverá ser feita com antecedência de até 10 (dez) dias, com a menção do seu objeto, mediante ampla publicidade.

§ 2º – Serão integrantes da Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como as autoridades e outros presentes, a critério do Presidente dos trabalhos.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 5º – A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa e a meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Art. 6º – A Audiência Pública será realizada com a exposição do tema e debates orais, na forma disciplinada neste Regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados.

Art. 7º – A Audiência será conduzida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante por ele designado.

Art. 8º – São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:

- I – designar um ou mais secretários que o assistam;
- II – realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI – alongar o tempo das elocuições, quando considerado necessário ou útil.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 9º – É condição para participação nos debates a prévia inscrição, podendo participar como debatedores, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º – A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 2º – Só é permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica.

§ 3º – É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes, para consulta, no local das inscrições.

§ 4º – As formulações que, eventualmente, não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.

Art. 10 – Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, o tempo de manifestações orais e tratar com respeito e civilidade os demais participantes da Audiência, seus organizadores e expositores.

§ 1º – Os participantes deverão dispor de, no máximo, 15 (quinze) minutos para preleção individual.

§ 2º – Serão permitidas 02 (duas) intervenções orais de 02 (dois) minutos cada uma durante a preleção individual.

§ 3º – Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.

Art. 11 – Ao final da Audiência, será feita a leitura dos principais pontos da sessão.

Parágrafo Único – Em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da Audiência será lavrada ata sucinta que será subscrita pelo Presidente da Audiência, pelo secretário e quaisquer participantes que desejem subscrever, devendo ser anexadas a esta a lista de presença o relatório consolidando as sugestões recebidas, bem como toda a documentação apresentada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 de 26 de agosto de 2015

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, atendendo as obrigações legais lhe foram conferidas resolve:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que na pauta da referida reunião, encontrava-se a apresentação para votação da prestação de contas do exercício financeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

TORNAR público que a prestação de contas do exercício financeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, foi aprovada pelo mesmo.

MARCUS CURVELO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2015, às 10h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada à Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata da reunião ordinária do mês anterior.
- 2) Discussão e organização da III Conferência Municipal de Esportes.
- 3) Informe das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer realizadas no mês de agosto e as que serão realizadas no mês de setembro.
- 4) Informes e assuntos gerais.

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Presidente do CMEL

FÓRUM MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constituída através da Resolução nº 001, de 17 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, publicada no Diário Oficial nº 4.747, faz saber, conforme deliberação ocorrida no referido Fórum, realizado em 05 de agosto de 2015, que, tendo em vista o não preenchimento de algumas representações de entidades da Sociedade Civil, promoverá Assembleia Pública para preenchimento das vagas para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante das Associações de Moradores de Petrópolis;

- 01 (um) representante das Universidades situadas no Município;
- 01 (um) representante do Movimento Sindical;
- 01 (um) representante de entidade cultural.

A Assembleia Pública ocorrerá no dia 09 (nove) de setembro de 2015 (quarta-feira), com início às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ.

O processo de escolha dos representantes reunidos na Assembleia Pública, ora convocada, observará o disposto no Decreto nº 757, de 17 de julho de 2015 e no Regimento Interno do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, aprovado quando da realização do mesmo.

Serão aceitas as inscrições da sociedade civil existente legalmente há mais de 02 (dois) anos, atuantes nas Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis-RJ, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento por escrito à Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – original e cópia simples do estatuto e/ou regimento da instituição atualizado;

III – original e cópia simples da Ata registrada em cartório que elegeu a Diretoria (mandato vigente);

IV – original e cópia simples do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

V – cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se houver;

A documentação exigida deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, do dia 02 de setembro a 08 de setembro de 2015, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

A Comissão Organizadora se reunirá no dia 08 de setembro de 2015, às 18h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, para apreciação dos documentos das Entidades inscritas em atendimento ao presente Edital.

MÁRCIA CARNEIRO DE MIRANDA E SILVA
SÔNIA CRISTINA CABRAL DA PONTE
SUELI DAS GRAÇAS FERREIRA
Comissão Organizadora

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 120a/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2015, livro A-27, fls. 30/32. Processo Administrativo nº 006088/2015. Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e a ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS – APPO. Constitui objeto do presente convênio, o repasse de recursos financeiros para a Conveniada a fim de cobrir seus gastos operacionais, a fim de fazer frente ao aluguel mensal de R\$ 5.000,00. O presente convênio terá duração de 12 meses a contar da assinatura do presente. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2042.3390.39.00, fonte 000, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 762/2015, da Secretaria de Administração

e de Recursos Humanos. Aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 161/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2015, livro F-59, fls. 70/71. Processo Administrativo nº 018827/2014. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, doravante denominado COMPROMITENTES e Rodrigo Silveira Zanetti. O presente termo de compromisso visando estabelecer critérios para a compensação de impacto ao meio ambiente decorrentes de edificação em terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 23, Lote 07, Quitandinha, com base na lei nº 6389/2006 e o decreto 482/2007, conforme informações que constam no processo administrativo. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela remoção de 57 exemplares arbóreos nativos, conforme relatório técnico de vistoria nº 442/2014 FACB constante no processo supracitado, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 304 mudas de árvores de espécies nativas da bioma Mata Atlântica. Conforme orientações e especificações determinadas pela SMADS. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 221/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2013, livro F-56, fls. 123/124. Processo Administrativo nº 004495/2013. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, doravante denominado COMPROMITENTE e FSC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, doravante denominado COMPROMISSÁRIO. O presente termo de compromisso visando estabelecer critérios para a compensação ao meio ambiente pelo impacto da remoção da vegetação para viabilizar a implantação de edificação residencial unifamiliar, situado Rua "I", lote 16, quadra "L", Loteamento Parque Itamaonte, Retiro – Petrópolis – RJ, com base na lei nº 6389/2006 e o decreto 482/2007, conforme informações que constam no processo administrativo. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela remoção de 13 árvores nativas e 165m² de vegetação em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, conforme relatório técnico de vistoria nº 213/2013 FACB constante no processo supracitado, o COMPROMISSÁRIO deverá doar à referida Secretaria 74 mudas de árvores de espécies nativas de Mata Atlântica, de acordo com as especificações a serem determinadas pela SMADS, devidamente identificadas com o nome científico e popular da espécie e em local a ser definido pela SMADS, devendo apresentar nota fiscal de compra das mesmas com relação discriminada das espécies entregues. As mudas deverão ser entregues em um prazo de 30 dias após a assinatura do TCA. Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 251/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2015, livro E-104, fl. 57. Processo Administrativo nº 078082/2014. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Secretário, 4º Distrito, entre o Município e MARCIO ANTONIO CAVADAS MOYSES, na qualidade de concessionário, comparece para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉTUA que terá o nº 6006, sem anotação de quadra, fila e ordem, nos termos dos Artigos 199, 201, 230, e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo

Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.982,20 (hum mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme tabela VI, item III do CTM. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 256/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2015 livro E-104, fls. 58/59 Processo Administrativo nº 001616/2013. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e VIRLEY SCHMITT DE MOURA DUARTE, VILMA SCHMITT DA SILVA, na qualidade de concessionárias neste ato representado pela Srª VIRLEY SCHMITT DE MOURA DUARTE, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem as concessionárias o direito de uso da Sepultura nº 70.377 localizada na quadra 17 (2º platô), fila 11 ordem 01 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 257/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2015, livro B-42 fls. 01/02. Processo Administrativo nº 022948/2013. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 25/2013, livro B-37, que entre si fazem o Município de Petrópolis e GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 66.376,49, o que equivale a aproximadamente 5,92 %, do valor inicialmente contratado. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2014.2105.3390.39.00, fonte 000 e a Nota de Empenho nº 1245/2015 da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 18/2014, livro B-39; 38/2014, livro B-39, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 28/15

Procs. nºs. 3191/15, 4926/15, 6170/15, 3104/15, 4318/15, 4510/15, 4481/15, 3181/15, 3063/15, 3643/15, 4034/15, 6003/15, 6029/15, 6359/15, 6249/15, 5755/15, 5518/15, 5223/15, 10582/15, 7192/15, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 6615/15, 19711/14, 16477/14, 11682/15, 12309/15, 6136/15, 12187/15, 11095/15, 11940/15, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. nº 10271/15, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 15838/14, 6758/15, 10647/15, 19860/13, 12479/15, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 8747/15, 11135/15, 5438/15, 9205/15, 11374/15, 11502/15, 22026/14, 8632/15, 9209/15, 12572/15, 11795/15, 12629/15, 12612/15, 8220/15, 11223/15, 8631/15, 11056/15, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 12628/15, 12615/15, 12607/15, 12630/15, 12587/15, 12597/15, 12579/14, 12608/15, 12572/15, 12585/15, 12605/15, 12612/15, 12624/15, 12568/15, 12604/15, 12569/15, 12581/15, 12578/15, 12598/15, 12606/15, 12588/15, 12590/15, 12641/15, 12640/15, 12678/15, 78489/15, 12709/15, 12700/15, 12687/15, 12686/15, 12673/15, 12668/15, 12657/15, 12651/15, 12648/15, 12647/15, 12682/15, 12768/15, 12786/15, 12787/15, 12793/15, 12800/15, 12766/15, 12747/15, 12767/15, 12773/15, 12772/15,

12741/15, 12752/15, 12748/15, 12775/15, 12856/15, 12843/15, 12838/15, 12814/15, 12813/15, 12831/15, 12802/15, 12815/15, 12836/15, 12739/15, 12781/15, 12845/15, DEFERIDO... Proc. nº 37/15, PREJUDICADO ARQUIVE-SE... Proc. nº 12172/15, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 12.172/15, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A QUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO...

Secretário de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do Mês de agosto de dois mil e quinze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAA

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2015

Processo 007210/2015 – SETRAC – Pregão Eletrônico nº 49/2015 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em 21/08/15.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(Decretos nºs 534/00 c/c 590/03)

Secretaria de Controle Interno

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 01/2015

013.323/2015 – CARLOS ALBERTO DE MORAES. Compareça o requerente ou seu representante a esta Secretaria de Controle Interno, no horário de 12h30 às 18h, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado.

Petrópolis, 31 de agosto de 2015.

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

Fundação de Saúde

CORRIGENDA

Portaria nº 110/02 DRHP de 13 de março de 2002, por ter saído com incorreção na publicação do dia 19/3/2002 – DOM nº 1517.

Onde se lê: "Resolve mandar contar para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do art. 63 e seguintes da Lei nº 3.884/77, 3.284 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro) dias, de serviços prestados para a funcionária ELZA DHALIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4295 (Proc. 00408/02)."

Leia-se: "Resolve mandar contar para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do art. 63 e seguintes da Lei nº 3.884/77, 1459 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove) dias, de serviços prestados para a funcionária ELZA DHALIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4295 (Proc. 00408/02)."

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente